



LEI N.º 1.516/04, DE 29 DE MARÇO DE 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE MENCIONA PARA A FINALIDADE QUE DEFINE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Campina Verde, por força desta lei, autorizado a firmar Termo de Concessão Gratuita de Uso, com a finalidade de conceder pelo período de 26 (vinte e seis) meses, a **PRÓTON INFORMÁTICA LTDA.**, com sede na cidade de Prata/MG., inscrição Estadual nº 528.975.374-0037 e CNPJ nº 01.787.904/0001-71, o uso de 03 (três) salas, localizadas no prédio de propriedade do Município, situado à Praça São Vicente de Paulo nº 45.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente concessão gratuita de uso, destina-se única e exclusivamente para a instalação de Curso Técnico em Enfermagem.

Art. 3º - No termo de concessão gratuita de uso, serão instituídos, obrigatoriamente, os encargos, cláusulas de rescisão e outras condições julgadas convenientes ao resguardo do interesse público.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG, 29 de março de 2004.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Prefeito Municipal